



## Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 30/08/2021

Nº Nota: 12913851

Resumo Financeiro

Folha: 1

-9.812,00 D

Cliente 005735745-3

Debêntures

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30270-200 BELO HORIZONTE - MG - BRA

Resumo dos Negócios

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

**Conta Corrente Banco Agência** 077 3745130-8

Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	С	VIS	AMER3 ON NM SubTotal:		200 <b>200</b>	42,50 <b>42,5000</b>	8.500,00 <b>8.500,00</b>	- 1
1-Bovespa	С	VIS	MOSI3 ON NM SubTotal:		100 <b>100</b>	13,12 <b>13,1200</b>	1.312,00 <b>1.312,00</b>	

Vendas à Vista	0,00 Taxa de Liquidação(2)		2,45 🛚	
Compras à Vista	9.812,00	Taxa de Registro(3)	0,00 🛭	
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-9.814,45 E	
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 🛭	
Operações a Termo	0,00 Taxa A.N.A		0,00 🛭	
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,49 [	
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,49 E	
Valor das Operações	9.812,00	Corretagem	0,00 🛭	
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 🛭	
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00		
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 🛭	
		Liquido para 01/09/2021	-9.814,94 E	
(*) Observações:				
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box	
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box	
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório	
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto	
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP	

0,00 Valor Líquido das Operações(1)

Especificações diversas Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura. A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.